

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 87/2023****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000458/2023-90****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO n.º [0104.2023.CPL.I.IN.0103.FUNDARPE](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretaria de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, brasileira, portadora do RG: 5888767 SSP/PE, inscrita no CPF: 009.932.944-13, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.862.700/0001-90**, com domicílio na Rua Severina Paraíso da Silva, nº 86B, Bairro São Benedito, Olinda/PE, CEP nº 53270-360, neste ato representada por **GLEDSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portadora do Registro de Identidade nº 5329514 **SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.355.594-89, de agora por diante designados apenas **CONTRATADO**.

As PARTES têm entre si justo e acordado e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 087/2023**, mediante as seguintes cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusula do Contrato nº 87/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto ao local da apresentação artística, consoante as justificativas apresentadas no Despacho nº 45 (id.34417213), proveniente da Gerência de Produção, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração **BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO**, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/2022 para para 01 (uma) **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, que será realizada no dia **13/02/2023** às **18h**, no evento **CENA PEIXINHOS**, durante a programação do **CARNAVAL 2023**, em **RECIFE/PE**, com cachê artístico no valor de **R\$ 12.028,50 (doze mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, duração de **01h** e participação de **25 integrantes**.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRO - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº **087/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife(PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA
Diretora-Presidente da FUNDARPE
CONTRATANTE

INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA
CNPJ nº 23.852.700/0001-90.
CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO
GESTORA CONTRATUAL - FUNDARPE

FERNANDO GOMES
ASSESSOR JURÍDICO - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Ferreira Neto**, em 30/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gledson José da Silva**, em 01/04/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 03/04/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 03/04/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34805955** e o código CRC **AE071AB2**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2023 de apresentação artística. Objeto: Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, que passa a ter a seguinte redação: **“DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração **BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO**, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/2022 para 01 (uma) **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, que será realizada no dia **13/02/2023** às **18h**, no evento **CENA PEIXINHOS**, durante a programação do **CARNAVAL 2023**, em **RECIFE/PE**, com cachê artístico no valor de **R\$ 12.028,50 (doze mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, duração de **01h** e participação de **25 integrantes**”. **CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 23.862.700/0001-90**. Recife-PE, 05/04/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.